



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Instituto Oswaldo Cruz

Departamento de Gestão Administrativa

Seção de Gestão de Contratos



Processo nº 25030.000270/2014-06
DL nº 19/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do Instituto Oswaldo Cruz- IOC, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representado pelo seu Diretor WILSON SAVINO, portador da Carteira de Identidade nº. 2511457-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 314.846.547-49, encontrado na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria de Presidência nº 517/PR de 27/05/2013 e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, 10º andar, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n.º 04.395.631-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/CIC-MF sob o n.º 603.466.717-87, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam celebrar o **1º TERMO ADITIVO** dos serviços inicialmente contratados, que se regerá pelo artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, constante no **processo nº 25030.000270/2014-06**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, bem como readequação do cronograma de execução e desembolso referente ao Contrato 017/2014, celebrado em 25/04/2014.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Instituto Oswaldo Cruz

Departamento de Gestão Administrativa

Seção de Gestão de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
1	Mês 1 <i>maio</i>	20.000,00	Metas 01 a 11
2	Mês 8 <i>dez</i>	180.000,00	Metas 01 a 11
3	Mês 15 <i>jun 14</i>	300.000,00	Metas 01 a 11
4	Mês 21 <i>jan</i>	300.000,00	Metas 01 a 11
5	Mês 24 <i>abr</i>	90.000,00	Metas 01 a 11

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento de cada parcela, na forma do cronograma de execução e desembolso acima, far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação dos documentos que comprovem a execução das atividades contratadas, mediante a apresentação das notas fiscais e relatórios de atividades contratadas e executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

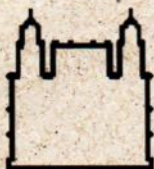
O presente Termo Aditivo terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **25/04/2016 até 25/04/2018**, nos termos do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais e trabalhistas, conforme documento acostado às fls. 144/148 de 06/04/2016, do processo nº **25030.000270/2014-06**, relativos à consulta ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TRT, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à FIOCRUZ publicar este Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Instituto Oswaldo Cruz

Departamento de Gestão Administrativa

Seção de Gestão de Contratos



CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

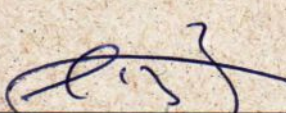
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

CONTRATANTE

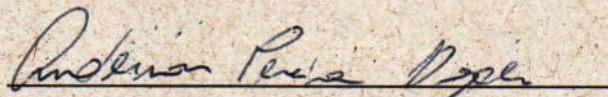

WILSON SAVINO
Diretor do IOC
Vice da S. Frutuoso
Diretor Substituto
Instituto Oswaldo Cruz
Mat. 1286289

CONTRATADA

Maurício Zuma Medeiros
Diretor Executivo - FIOTEC
CPF nº 603.466.717-87


MAURICIO ZUMA MEDEIROS
Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS:


Anderson Pereira
Aux. Adm. Pleno - Jurídico
FIOTEC - Matrícula: 7504


080696777-32

EM BRANCO